ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.957/2012

Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE MAÇAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar na importância de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias – Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão os provenientes do estudo de estimativa do excesso de arrecadação em 2012, dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde- fonte recursos 20 SUS, sendo que como método, foi utilizado a Taxa de Incremento (previsto no art. 42 c/c art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964), onde apura-se o percentual de tendência do primeiro período do ano atual sobre o primeiro período do ano anterior e aplica-se o resultado obtido sobre o segundo período do ano anterior, conforme demonstrativo em anexo.

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de janeiro a outubro de 2011..... 12.505.208,71
2) Arrecadação de novembro a dezembro 2011..... 4.196.765,87
3) Arrecadação de janeiro ao outubro de 2012..... 21.637.200,01
4) Arrecadação prevista para 2012..... 15.884.433,22

Calculo da Taxa de Incremento

21.637.200,01÷ 12.505.208,71 = 173% - 100% = 73%
4.196.765,87 x 73% = 3.063.639,08
4.196.765,87 + 3.063.639,08 = 7.260.404,95

Arrecadação Prevista para 2012.....	15.884.433,22
Arrecadação janeiro a outubro 2012.....	21.637.200,01(-)
Arrecadação novembro a dezembro aplicada Taxa de Incremento.....	7.260.404,95(-)
Provável excesso de arrecadação em 2012.....	13.013.171,74
Utilizado nesse Projeto de Lei.....	8.000.000,00
Excesso disponível	5.013.171,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro 2012

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2835
Data 14/12/12 pág. 11
Juliana Freire - MAT. 27.405
SEMAD

13/12/2012

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O
DA LEI Nº 3.957/2012

C O D I G O S	DV	DESPESA	REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO Fundo Municipal de Saúde			
27.03.103020019.2.162.	798	3.3.90.30	3.000.000,00
	800	3.3.90.39	3.000.000,00
27.03.103020085.2.158	845	3.3.90.39	1.000.000,00
27.03.103030039.2.340	869	3.3.90.92	1.000.000,00
TOTAIS			8.000.000,00

Omitida publicação do anexo da Lei 3.957/2012 na edição 2835 de 14/12/2012.

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2840
Data 20 / 12 / 12 pág. 14
Juliana Muniz - MAT. 27.405
SERVIDOR